



Lei Municipal 1039/2014

Publicado no Diário da
Assessoria
em 15/12/14

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo N° <u>019/2015</u>
05 FEV. 2015
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM.

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, ratifica, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM, motivada pelo interesse público da população local e dos municípios consorciados e com base nos fundamentos jurídicos do consórcio público, regido pelo direito público de natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis e pelos termos do Protocolo de Intenções apresentado no Anexo I, que passa a integrar esta Lei.

Artigo 2º – Nos termos do Artigo 1º desta Lei, fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM transformado em Contrato de Consórcio Público do Município, que passa a integrar o quadro de municípios consorciados, gozando direitos e deveres, previsto em lei.

Artigo 3º – Fica o Prefeito Municipal, a partir deste ato, autorizado a providências técnicas e administrativas necessárias a regularização do Município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 – CIDEM.


Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

13-05-76

01-02-77

ELDORADO

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal